

ACESSO A JUSTIÇA EM TERRITÓRIOS FAVELADOS: OBSERVAÇÕES DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM MEIO A AÇÕES SOCIAIS REALIZADAS NOS TERRITÓRIOS DE FAVELAS DO COMPLEXO DA MARÉ ¹

Thays dos Santos Pinto (Universidade Federal Fluminense – PPGA)

RESUMO:

O acesso à justiça dos moradores de territórios de favela ainda é um desafio. Apesar das instituições públicas jurídicas como a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a qual irei me debruçar, estarem em um movimento cada vez mais inclusivo da população periférica, ainda assim existem desafios sociais a serem enfrentados. Nesse paper pretendo descrever os processos de trabalho dos Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública na organização da Ação Social “Defensoria em Ação nas Favelas - Maré” a partir da perspectiva in loco, como advogada, mulher preta, que colabora na organização das dinâmicas de atendimento e triagem dos casos e dos moradores que serão atendidos. O objetivo do paper é destacar a importância da presença da instituição no território das Favelas do Complexo da Maré, assim como descrever o perfil dos assistidos e refletir sobre a importância do acesso à justiça a partir do território para os moradores. A metodologia utilizada na pesquisa é etnografia com a utilização da observação participante (FOOTE-WHYTE)², como pesquisadora e advogada que participa ativamente do projeto pretendo abordar as narrativas ouvidas durante o processo de atendimento e preparação para a ação. Na pesquisa é importante destacar que a facilidade de acesso dentro do território impulsiona os moradores a procurar os seus direitos e acessar a justiça de forma mais plena.

Palavras-chave: Justiça. Direitos. Favela. Defensoria Pública

¹ VIII ENADIR - Acesso à Justiça em Territórios Favelados: Observações dos Processos de Trabalho da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro em meio a Ações Sociais realizadas nos Territórios de Favelas do Complexo da Maré - GT 24 Práticas (anti)racistas, direitos e cidadania.

² FOOTE-WHYTE, William. Treinando a observação participante. In: Zaluar, Alba. *Desvendando máscaras sociais*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1980, pp. 77-86.

INTRODUÇÃO

O acesso a justiça é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 a todos, mas cabe a reflexão se esse direito é garantido de forma plena a todas as pessoas que desejam pleitear suas demandas judiciais. O acesso a justiça para os usuários mais pobres é garantido através da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (DPRJ). A Defensoria Pública do Rio de Janeiro (DPRJ) é uma instituição pública que oferece, de forma integral e gratuita, assistência e orientação jurídica às pessoas que não possuem condições financeiras de pagar as despesas destes serviços.³

O paper pretende abordar o acesso à justiça a partir da perspectiva da pesquisa que se relaciona ao campo da antropologia jurídica (KANT, 2014), com interface dos estudos interdisciplinares em Direito. Nos territórios de favelas da Maré os moradores acessam a justiça e seus direitos a partir da Defensoria, no posto da Justiça Itinerante, que fica localizada dentro da FIOCRUZ, em uma unidade móvel, na Comarca do Fórum de Olaria e na Comarca do Fórum da Ilha do Governador. Todos os trajetos envolvem gastos que por vezes impossibilitam esses acessos.

Atualmente a Defensoria também disponibiliza um aplicativo para atendimento remoto dos seus assistidos, que pretende diminuir e aproximar os assistidos da instituição. Ocorre que vivenciamos obstáculos sociais no território de favelas da Maré. É pouca a adesão ao uso do aplicativo. Os moradores que acessam a Defensoria, grande parte estão em condições de vulnerabilidade, não tem acesso a um celular de qualidade que suporte o aplicativo, ou tem problemas de acesso a internet, ou o que é mais comum, não possuem habilidade tecnológica para utilizar a ferramenta. Nesse sentido se dá o destaque a importância do atendimento presencial do projeto Defensoria em ação nas favelas. A ação é realizada em várias favelas no estado do Rio de Janeiro, e possibilita o contato direto do morador com um defensor público, auxiliado por ONGS que colaboram com a organização da logística da ação em conjunto com a DPRJ. Atualmente o projeto além das favelas atende quilombos, ilhas e regiões mais remotas.

Nesse contexto, vou descrever os processos de trabalho das ações realizadas no Complexo de favelas da Maré no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, apresentando o perfil dos assistidos atendidos, os casos mais procurados, a preparação para o evento e as observações dos processos de trabalho. Buscando demonstrar a importância de um trabalho

³ Defensoria Pública do Rio de Janeiro, disponível em: < <https://defensoria.rj.def.br/Institucional/quem-somos>>. Acesso em 14 de janeiro de 2023.

inclusivo e mais próximo para os moradores que buscam o atendimento na ONG Redes da Maré, de onde faço as observações e participo ativamente dos processos.

1. A ORIGEM DOS ATENDIMENTOS: PLANTÃO SOCIOJURÍDICO MARÉ DE DIREITOS

A assistência jurídica gratuita às pessoas vulneráveis é um direito e garantia fundamental de cidadania, prevista no artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição da República. O Plantão de atendimento do Maré de Direitos faz parte do Eixo de Direito à Segurança pública e acesso à Justiça. Com equipe multidisciplinar formada por advogados, assistentes sociais e psicólogos, atendem as demandas dos moradores do território do Complexo da Maré e encaminha para a DPRJ e outras instituições Públicas. Os atendimentos são feitos nas diversas favelas da Maré, presencialmente em Nova Holanda, Nova Maré, Vila dos Pinheiros, Parque União e Marcílio Dias. Nas quatro primeiras favelas semanalmente, na última uma vez ao mês. Atualmente o atendimento em Marcílio Dias foi suspenso por questões políticas.

Entre as demandas apresentadas, destaca-se também os atendimentos de Direito previdenciário que afetam diretamente os idosos do território, esses são atendidos quando as demandas se encerram em dar entrada nos benefícios e são encaminhadas a Defensoria Pública da União quando ofertam litígio, e acompanhadas pela equipe técnica para acompanhar e garantir a compreensão do que está sendo tratado no que tange a direitos.

Desses atendimentos são triados os casos que serão encaminhados ao atendimento da Defensoria Pública em Ação e que serão transformados em processos judiciais. A maior demanda jurídica entre os atendidos são os casos que abarcam o tema da Justiça de família com casos de pedidos de pensões, divórcios, curatelas. Em outras especificidades do Direitos, casos de regularização de propriedade, inventários e direito do consumidor. Ainda há atendimentos realizados remotamente através da plataforma de WhatsApp. Em 2022 foram feitos 2103 atendimentos realizados, nas mais diversas modalidades de direitos. O público que busca o atendimento a maioria desse número, 79% dos assistidos são declarados não brancos, 21% brancos e 6% não informados. Esses números deixam claro que a maior parte da população que busca atendimento dentro da ONG Redes da Maré é formada por não brancos, ou seja, negros e pardos, desse público 77,1% são mulheres. Nesse escopo é possível identificar o perfil do assistido que busca por direitos no território Mareense.

2. DEFENSORIA EM AÇÃO NAS FAVELAS – MARÉ

O projeto Defensoria em Ação nas Favelas, que leva a Defensoria Pública do Rio de Janeiro (DPRJ) para dentro das comunidades a fim de garantir o acesso à justiça aos menos favorecidos, existe desde 2019. Durante a pandemia do COVID 19, contou com edições remotas. O objetivo é garantir o acesso à justiça aos moradores de favela do Rio de Janeiro, que por vezes são deixados de lado pelas políticas públicas. No ano de 2022 foram realizadas 12 ações sociais na Maré, nas favelas de Nova Holanda e na Vila dos Pinheiros, com 554 agendamentos, 538 atendimentos e 250 processos distribuídos.

O projeto na Maré já se consolidou como uma opção e forma de acessar a justiça, os moradores ao serem atendidos apesar de ofertadas as possibilidades da ida as Comarcas que abrangem a região, já optam pelo atendimento dentro do território. Demonstrando a necessidade de incidência junto as instituições jurídicas. O Complexo da Maré é uma comunidade com cerca de 130 mil moradores. Todos os meses e em todas as ferramentas de atendimento que a Redes da Maré oferece são constantemente procuradas, deixando claro que é necessário que essas instituições ocupem esses espaços que são carentes de tantos direitos.

3. OBSERVAÇÕES DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM MEIO A AÇÕES SOCIAIS NA MARÉ

Minhas observações partem na perspectiva das relações de poder, apesar de ser advogada portadora de OAB/RJ assim como os defensores, a chancela do Estado dada através do concurso público garante um nível hierárquico mesmo que não seja explícito no cotidiano das atividades. A partir dessa perspectiva busquei no texto “*Para cima, Antropólogos: perspectivas ganhas em estudar os de cima*” tradução de Laura Nader (2020) uma compreensão ampla, no entendimento da visão das elites. Em busca de uma descrição antropológica, não ignorei as relações de poder, visto que o acesso ao sistema de justiça é permeado por instâncias hierárquicas. Apesar de não ficar evidente nas formas de tratamento, os assistidos entendem que a presença de um defensor público a sua disposição para perguntas diversas, sugere um tratamento diferenciado (Laura Nader, 2020).

A presença da Defensoria Pública do Estado em território de Favelas é um ato político de grande expressão, se pensarmos que a Justiça deve estar em todo lugar. Como advogada e

mulher preta, atender nos plantões do Maré de Direitos é um constante vivenciar de experiências. Apesar das instâncias hierárquicas estarem implícitas no atendimento, não por parte do defensor, mas no reconhecimento do assistido como uma autoridade do judiciário, não há diferença no tratamento pessoal dos que se encontram na sala de atendimento. No momento da ação, todos se comportam de maneira vertical, apesar do tratamento doutor e doutora aos defensores, demonstrando uma relação de respeito ao cargo, cabe ressaltar que este não é dirigido aos advogados da Redes da Maré em respeito a uma postura de proximidade entre o assistido e o técnico, a forma de tratamento é dispensada.

A princípio quando ingressei na instituição, apesar de ser em substituição de uma advogada também negra, mas de pele parda. A minha presença como uma advogada preta de pele retinta, causou muitos estranhamentos, expressados em olhares de admiração ou de estranheza. Esse lugar político, que demonstra que apesar do judiciário ser em sua maioria branco, o advogado, como administrador da justiça, já pode ser encontrado na “versão negra”.

O olhar antropológico é essencialmente marcado pelo estranhamento, trata-se na verdade de ver o mundo e suas representações, partindo necessariamente de surpreender-se com tudo aquilo que para os outros parece natural (KANT DE LIMA; LUPETTI, 2010, p. 3). A utilização da antropologia para abordar uma questão de direito ao analisar os papéis dos servidores da defensoria e dos técnicos (advogados) da Redes da Maré permitiu uma visão e escuta dos interlocutores para além do discurso institucional, permitido pelo método da descrição com inspiração etnográfica.

Ao mesmo tempo que causa um estranhamento, existe uma identificação automática, pois apesar de estar em um lugar que pode ser entendido como diferenciado, há a identificação física. Ademais, em um lugar onde a maior parte dos assistidos são mulheres negras, buscando acesso a seus direitos.

Em uma perspectiva de trabalho em conjunto com os defensores, tal surpresa não é diferente quando se trata da qualificação profissional, mas é seguida de cumprimentos de parabenização pela trajetória. Apesar de cada dia ser maior o número de advogados, advogados pretos atuantes ainda somos poucos em relação ao número de advogados no mercado, essa é uma impressão pessoal, a partir do contato com os pares. Ao longo dos anos graças ao movimento negros e seus incentivos surgiram novos nomes que representam a profissão se destacando no mercado de trabalho. Nesses espaços de ações sociais o tratamento é sempre cordial e mais sensível, em especial com os assistidos. Ainda assim existem barreiras e vivências que se esbarram na compreensão do social.

O contato com os assistidos acontece de forma mais próxima conforme as conversas relatadas durante os atendimentos. Nesse tipo de atendimento, as informações são dadas de forma mais calma. Os assistidos creditam isso a quantidade de pessoas, visto que no Defensoria em ação, os atendimentos são agendados previamente, não havendo filas de espera por muitas horas, nem a necessidade de acordar muito cedo e se deslocar até o fórum.

Os atendimentos são divididos por região, assim quem mora em Nova Holanda, Parque União, Piscinão de Ramos, Rubens Vaz, Marcílio Dias e Roquete Pinto, ou seja, as favelas de Nova Holanda para frente seguindo a Avenida Brasil, são atendidos no prédio central da Redes em Nova Holanda, ficando relativamente próximos as suas casas.

Os assistidos que moram no Conjunto Esperança, Morro do Timbau, Nova Maré, Baixa do Sapateiro, Vila do João, Vila dos Pinheiros e as demais favelas que ficam nas proximidades da FIOCRUZ são atendidos na Vila dos Pinheiros, no CIEP Gustavo Capanema, onde fica anexo um prédio da Redes da Maré.

As ações ocorrem no terceiro sábado de cada vez e é feita uma articulação entre a Defensoria, a Redes da Maré e a Associação de Moradores de Nova Holanda e da Vila dos Pinheiros. A ação dura cerca de 8 horas, começando às 8h e terminando por volta das 16h. São feitos atendimentos de direito de família, em sua maioria, assim como ações cíveis e atendimento de penal, no que se refere a execução penal e acompanhamento processual. Esse atendimento é direcionado as famílias que possuem parentes no Sistema penitenciário.

A ação atende as demandas de direito de família, de direito civil e de direito penal. No direito penal são atendidos moradores que tem parentes privados de liberdade e que tem dificuldades no entendimento dos processos. Os defensores que atendem essas famílias têm o cuidado de esclarecer as dúvidas de forma muito simples e objetivas. As mães e esposas principalmente, consideram um privilégio acessar a justiça dessa forma, o que na verdade é uma garantia de Direitos Humanos. No Brasil, o não o reconhecimento de diferenças e particularismos próprios dos grupos sociais que demandam por direitos dar privilégios ilegítimos que beneficiam uns e prejudicam outros. O direito a informação clara não é um privilégio, e tal percepção se estruturaria e conjugaria não apenas com uma sociedade desigual e hierárquica, mas também com a falta de reconhecimento moral presente nas demandas por direitos no país (EILBAUM, L., & MEDEIROS, F, 2015).

Apesar do desejo de inclusão, para a propositura das ações é necessário um esforço coletivo entre defensores, servidores e Tecedores da Redes da Maré, grupo em que me encontro. A dinâmica de realização do evento acontece com cerca de 20 dias de antecedência entre uma ação e outra, são feitas planilhas que são enviadas aos defensores com os casos que serão

atendidos. Na semana do evento acontece uma reunião para discussão dos casos e esclarecimentos sobre documentação e logísticas de transporte, horário de chegada e saída. Os defensores ingressam e saem do território sempre acompanhados de um tecedor da Redes da Maré que conheça o território. Nesse trajeto é feita a incidência e apresentação das dificuldades dos moradores junto a Defensoria.

No dia da ação é oportunizado ao morador conversar com o defensor, tirar suas dúvidas e ter em companhia um técnico advogado do Maré de Direitos para esclarecer as dúvidas e o que possa não ser entendido. Apesar do esforço de um linguajar claro e sem expressões jurídicas rebuscadas, ainda há uma dificuldade de entendimento do que diz o sistema de Justiça, um ponto que deve ser destacado é que a proximidade linguística aproxima ou exclui o assistido do Sistema de Justiça. Esse atendimento busca uma compreensão total do que é dito durante o atendimento.

Os resultados parciais levantados nos atendimentos sócio jurídicos já informam que os moradores sentem-se acolhidos nos atendimentos e que vislumbram o Projeto Maré de Direitos como um lugar seguro para esclarecimento de dúvidas das mais diversas áreas do Direito e para requerimento de suas demandas junto a parceiros como a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro no projeto “Defensoria em ação nas favelas”, que ocorre uma vez ao mês, aproximando os moradores da instituição que se desloca até o território, por um atendimento de maior proximidade linguística dos servidores da instituição com os moradores, intermediado pelas advogadas da ONG para solução de demandas judiciais. O uso da linguagem acessível é um ato político de inclusão social e um dos pontos positivos para a adesão dos moradores no atendimento.

No meu papel de advogada, a ocupação desse espaço, é uma forma de permitir acesso a direitos e proporcionar aos usuários um atendimento que possam compreender, e criar autonomia jurídica, pois apenas a distribuição da ação sem esclarecimentos não é promoção de acesso a justiça, e apesar das políticas de inclusão da e do esforço coletivo de seus membros, ainda se destaca entre os assuntos pautados no atendimento a dificuldade de compreensão, que está ligada não apenas a dificuldade ou facilidade de acesso a justiça, mas também a questões sociais como a falta de escolaridade, compreensão cognitiva, entendimento da vida e ausência de conhecimento sobre seus direitos.

O Acesso à justiça é um direito humano e o seu funcionamento e acesso deve ser feito em todos os lugares. Sugerimos que esse desencontro entre intenções e resultados da legislação diz respeito em primeiro lugar à expectativa irrealista de que, pelo judiciário, seja possível solucionar todos os problemas – sociais, econômicos e políticos – que assolam a sociedade.

Diante da persistência manifesta da pobreza, os legisladores parecem reagir, antes de tudo, com um desejo de aperfeiçoar as leis. Se as leis não surtem o efeito desejado, é porque mediadores mal preparados não as estão executando fielmente (FONSECA, Claudia e CARDARELLO, Andrea (1999,p. 111). Nesse sentido, percebe-se o empenho na efetivação dos direitos por parte dos defensores e servidores e tecedores que participam da ação. Todos entendem o papel social e político do evento, são pessoas que se não fosse nesse local talvez não teriam garantido o seu acesso à Justiça.

CONCLUSÃO

Ao longo do ano de 2022, amparado na constante procura por atendimento jurídico do Maré de Direitos, o Projeto Defensoria em Ação em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro se consolidou como uma opção dos assistidos na persecução de seus direitos. As demandas mais procuradas foram identificadas na área do Direito de família e do Direito Previdenciário. Desses atendimentos depreendeu-se a crescente necessidade da construção de uma parceria com a Defensoria Pública da União e a Previdência Social. Tal fato foi identificado no ano de 2021, entretanto não foi possível a construção de uma incidência que produzisse resultados efetivos, ficando esta questão como um desafio para o ano de 2023.

A advocacia social exerce um papel político que tem o objetivo de dirimir as diferenças sociais, ainda há muito o que se caminhar, a presença da Defensoria Pública do Rio de Janeiro em espaços periféricos é um avanço social. Uma vez que é a instituição jurídica que representa o povo deve estar onde o povo estar.

As ações sociais em territórios de favelas representam a proximidade do povo do sistema de justiça, ainda há muito a evoluir, mas já se apresenta como uma forma de incidência para que outras instituições do sistema de justiça também se aproximem, uma vez que lá estão os que mais necessitam.

Diante das dificuldades dos moradores da Maré para acessar a justiça, o projeto busca facilitar e reduzir os obstáculos sociais e jurídicos de acesso à justiça e ao direito à política de segurança pública na Maré. A partir da experiência na Maré que é a única ONG que realiza 12 ações por ano no estado do Rio de Janeiro, para tanto a DPRJ vem ampliando os atendimentos para outras favelas, bem como realizando interseções com outros eixos de trabalho, expandindo a metodologia do projeto, além de produzir dados e demonstrar a importância da implementação de um núcleo da Defensoria Pública na Maré, bem como de outras instituições públicas que atuam voltadas para o sistema de garantia de direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 04 de abril de 2020
- DA MATTA, Roberto. Você sabe com quem está falando?. IN: Da Matta, R. Carnavais, Malandros e Heróis, Rio de Janeiro: Editoria Rocco, 1997.
- EILBAUM, L., & MEDEIROS, F. (2015). Quando existe ‘violência policial’? Direitos, moralidades e ordem pública no Rio de Janeiro. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, 8(3), 407-428. Recuperado de <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7299/5878>
- FOOTE-WHYTE, William. Treinando a observação participante. In: Zaluar, Alba. *Desvendando máscaras sociais*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1980, pp. 77-86.
- FONSECA, Claudia e CARDARELLO, Andrea (1999). “Direitos dos mais e menos humanos”. In: *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 83-121, maio 1999.
- KANT DE LIMA, Roberto. BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. *Anuário Antropológico*, p. 9-37, 2014.
- KANT DE LIMA, Roberto. Entre as leis e as normas: Éticas corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na Justiça Criminal. In: *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 6 - no 4 - OUT/NOV/DEZ 2013 - pp. 549-580*. Disponível em: < <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/viewFile/7436/5979>> Acesso em 25 de novembro de 2020.
- KANT DE LIMA, Roberto. BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. O Desafio de Realizar pesquisa empírica no direito: Uma contribuição antropológica. 2010. NEPEAC. Anais de eventos. Disponível em: < <https://app.uff.br/riuff/handle/1/8005>> Acesso em 28 de junho de 2021.
- KANT DE LIMA, Roberto. *Ensaio de antropologia e direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- MAUSS, M. *Manual da Etnografia*. Ed. Pórtico LTDA - Lisboa. 1972
- NADER, L. Para cima, Antropólogos: perspectivas ganhas em estudar os de cima. *Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia*, n. 49, 11 ago. 2020.
- NADER, Laura. *A Civilização e seus negociadores: a harmonia como técnica de*

pacificação. In: _____. Anais da XIX reunião Brasileira de Antropologia. Niterói: 1994. p. 43-66.

PERIANO, Mariza. Etnografia é método? Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014.

TEIXEIRA, Carla Costa. Pesquisando instâncias estatais: reflexões sobre o segredo e a mentira. In: Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações /. - Rio de Janeiro: Contra Capa; Faperj, 2014.

TEIXEIRA, Carla Costa (Org.). *Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações*. Rio de Janeiro: Contra Capa; Faperj, 2014a.

VIANNA, Adriana. Etnografando documentos: uma antropologia em meio a processos judiciais. In: CASTILHO, Sérgio Ricardo Rodrigues; LIMA, Antonio Carlos de Souza;

